

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº. 31, de 24 de Dezembro de 1948

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO DE CR\$ 28.841,60, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Doutor Francisco de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquaritinga, nos termos do artigo 52, n.VI, da Lei n.1, de 18 de setembro de 1947.

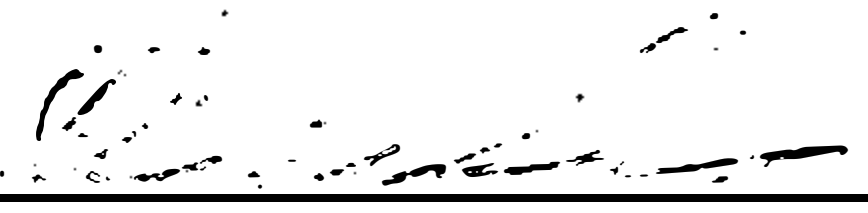
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art.1º.-Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito extraordinário da importância de cr\$-cr\$28.841,60 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos) para ocorrer às despesas efetuadas com a recepção oficial do Excelentíssimo Senhor GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETARIOS DO GOVERNO E PREFEITOS MUNICIPAIS por ocasião da realização da Xa.Sessão do Congresso da Bandeira dos Prefeitos Municipais, nesta cidade.

Art.2º.-As despesas da presente lei serão cobertas pelos "superávits" de arrecadação verificadas nas verbas do orçamento do presente exercício.

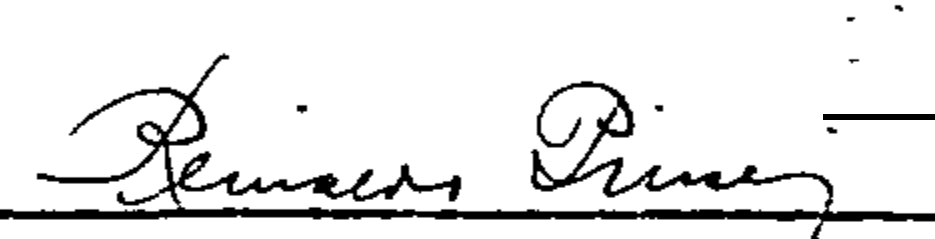
Art.3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 24 de Dezembro de 1948.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de Dezembro de 1948.



Secretário da Prefeitura